



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 030/2019

Considerando a promulgação da Lei Federal Maria da Penha (Lei 11.340/2006) em 07 de agosto de 2006, o objetivo deste Projeto é criar mecanismos através de uma “patrulha”, partindo de recursos já existentes no município, visando à integração da rede de atendimento da mulher no município de Contagem, vítima de violência doméstica.

A patrulha terá a missão de acompanhar e fiscalizar o cumprimento das medidas protetivas de urgência, recebida por determinação de um juiz, além de contar com ação em conjunto com a Guarda Civil Municipal, Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, Secretaria de Defesa Social, Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social do município, para apurado acompanhamento de vítima e agressor, somará esforços para o cumprimento das medidas determinadas pela autoridade judicial, evitando assim burlas do agressor no descumprimento de medidas, e ainda, evitando novas possibilidades de reincidências de agressão.

Está constatado pelas estatísticas, que frequentemente após sucessivas agressões à mulher, em muitos casos resultam inclusive na morte da vítima, estando esta em situação vulnerável perante o agressor, dadas suas condições socioeconômicas, engrossando assim as tristes estatísticas do feminicídio em nosso país.

Dados estatísticos apontam que a maioria dos feminicídios ocorrem por separação ou por pedido de separação, de mulheres já submetidas à violência doméstica anterior.

Nesta esteira, cabe à sociedade e ao legislador, criar mecanismos para que a Lei Maria da Penha seja aplicada de forma efetiva, oportunizando a mulher vítima de violência, ter coragem para denunciar o agressor, e receber todo o apoio e retaguarda para o cumprimento das medidas restritivas e de proteção já previstas em Lei.

É muito comum, após o agressor ser cientificado de medidas restritivas e protetivas à mulher, este não acreditar na aplicação desta de forma efetiva, burlando o sistema e desobedecendo medida judicial, uma vez que depende da vítima novamente solicitar ajuda policial ou judicial. Com a existência de uma patrulha vigilante e eficiente, e sabedor deste importante serviço, a medida visa coibir o abuso deste em novas investidas à vítima, o que é muito corriqueiro.



CÂMARA MUNICIPAL
DE **CONTAGEM**
ESTADO DE MINAS GERAIS

Comissão
externa de
combate à
violência
doméstica
contra a
mulher



Comissão
dos **direitos**
da mulher



Portanto, Senhores Vereadores, assim que uma mulher for beneficiada com medidas protetivas de urgência, cópias dessas expedições serão encaminhadas, automaticamente, pelo Ministério Público à Guarda Municipal da cidade de Contagem, que já conta com viatura e infraestrutura, e que poderá, em conjunto com os demais entes envolvidos na **“Patrulha Maria da Penha”**, acompanhar cada caso, levando sensação de segurança e apoio à vítima.

Ressalta-se que a criação e a funcionalidade da **“Patrulha Maria da Penha”** não cria de nenhuma forma de despesas ao erário público, uma vez que esta utilizará de recursos já disponíveis e destinados para a segurança pública do município, como também, não cria nova obrigação à Guarda Civil Municipal, uma vez que já está inserto nos seus afazeres, o rotineiro patrulhamento por todo o município de Contagem, bastando para tanto a organização e agendamento de visitas às vítimas de agressores.

Importante destacar que a **“Patrulha Maria da Penha”** já foi proposta, discutida, aprovada e sancionada em várias cidades do Brasil, como exemplo: Belo Horizonte (MG), Botucatu (SP), Monte Mor (SP), Fortaleza (CE), Natal (RN), Limeira (SP), Paranaguá (PR), entre outras.

Nestas e em inúmeras cidades do Brasil, a operação da **“Patrulha Maria da Penha”** torna mais efetiva a “Lei Maria da Penha”, deixando-a mais eficaz e aumentando as chances, como já mencionamos anteriormente, do agressor respeitar a medida preventiva e evitar novas agressões e possíveis mortes de mulheres.

E ainda, para a implantação e depois, ampliação das ações da referida patrulha, poderá o Poder Público firmar convênios, contratos de repasse, termos de cooperação, ajustes ou instrumentos congêneres com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, dos Estados, da União, de outros Municípios, bem como consórcios públicos e entidades privadas, e todas as ações que venham a incrementar, integrar serviços e ações, visando a salvaguarda das vidas femininas de nossa cidade, de nossa região e de nosso Brasil.

Diante do exposto, verificada a relevante importância da criação e operação da **“Patrulha Maria da Penha”** na cidade Contagem, solicitamos o apoio dos nobres pares desta vereança, para aprovação deste projeto, que com certeza em muito contribuirá para a segurança de nossas mulheres em situação de vulnerabilidade dentro dos seus próprios lares.

 
4